



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240715000564

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Catunda, situada em Catunda/CE, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, identificou a necessidade de adquirir móveis, equipamentos e demais materiais para atender à crescente demanda das suas atividades. Estas aquisições são essenciais para melhorar a infraestrutura de atendimento, proporcionar um ambiente de trabalho adequado e eficiente, e garantir que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira otimizada e segura.

Atualmente, diversas áreas da Secretaria apresentam deficiências em termos de mobiliário e equipamentos, interferindo na qualidade dos serviços prestados à comunidade. A falta de cadeiras adequadas, mesas de trabalho, computadores funcionais e outros equipamentos impactam negativamente a produtividade dos servidores e a satisfação dos cidadãos atendidos.

A aquisição está fundamentada na necessidade de:

- Melhorar as condições de trabalho dos servidores, proporcionando um ambiente ergonômico e seguro.
- Substituir móveis e equipamentos obsoletos e/ou danificados, que já não atendem às necessidades técnicas e operacionais da Secretaria.
- Garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, permitindo que os servidores executem suas atividades com maior precisão e agilidade.
- Atender às normas de acessibilidade, proporcionando inclusividade no ambiente de trabalho e nos espaços de atendimento ao público.
- Otimizar os espaços físicos da Secretaria, adquirindo móveis e equipamentos que se adaptem às características dos locais disponíveis e possibilitem uma melhor organização dos ambientes.

A contratação visa, portanto, solucionar problemas estruturais e operacionais identificados, alinhando-se ao interesse público de melhorar os serviços prestados à população. A iniciativa está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, objetivando uma compra transparente, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Secretaria de Trab. e Acao Social	Antonia Herminia Galdino de Mesquita

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação aqui apresentada tem como objetivo garantir a escolha da melhor solução para a aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais necessários à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda, em consonância com as regulamentações e leis específicas. Os requisitos foram elaborados tendo em vista critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para o cumprimento eficaz das atividades da Secretaria.

Os requisitos da contratação são divididos em quatro categorias principais: Requisitos Gerais, Requisitos Legais, Requisitos de Sustentabilidade e Requisitos da Contratação.

Requisitos Gerais

- Os móveis devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, como madeira maciça, aço inoxidável ou materiais compostos duráveis.
- Os equipamentos devem ter certificações de qualidade, atendendo a normas técnicas brasileiras e regulamentações específicas para cada tipo de equipamento.
- Os materiais devem ser apropriados para o ambiente de trabalho, sendo ergonômicos e projetados para suportar uso intensivo.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem possuir experiência comprovada na venda de móveis e equipamentos similares, devendo apresentar atestado de capacidade técnica, emitida por clientes atendidos seja no setor público ou privado.
- Os itens devem respeitar as normas de acessibilidade para garantir que todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, possam utilizá-los adequadamente.
- Os equipamentos eletrônicos devem ter baixo consumo de energia e ser compatíveis com a infraestrutura elétrica disponível no local.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível.
- Garantia de que os móveis e equipamentos sejam fabricados com práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais.

Requisitos da Contratação

- Todos os itens devem vir acompanhados de manuais de instrução em português e termos de garantia de no mínimo 12 meses, com cobertura para defeitos de fabricação e garantia de reparação e manutenção.





- Todos os bens adquiridos devem ter fácil manutenção, com peças de reposição disponíveis no mercado nacional.
- Os prazos de entrega e instalação dos móveis e equipamentos devem ser claros e estabelecidos em conformidade com o cronograma da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Os requisitos descritos visam garantir que a contratação atenda eficientemente às necessidades da Secretaria, proporcionando qualidade, durabilidade e adequação dos móveis, equipamentos e materiais adquiridos. É essencial que apenas condições estritamente necessárias sejam estipuladas para não inibir a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

A seguir são apresentadas as principais soluções de contratação do objeto (móveis, equipamentos e demais materiais) disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a compra diretamente dos fabricantes ou distribuidores dos móveis, equipamentos e materiais, sem intermediários. Permite uma negociação mais direta e pode resultar em preços mais competitivos.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada que gerencia todo o processo de aquisição, incluindo a seleção de fornecedores, negociação de preços, logística e entrega. Essa abordagem pode reduzir a carga administrativa sobre a Prefeitura e assegurar um controle de qualidade dos itens adquiridos.
- Formas alternativas de contratação: Inclui métodos como consórcios públicos, parcerias público-privadas (PPP) e uso de cooperativas que podem oferecer benefícios como economia de escala, inovação e flexibilidade no fornecimento. Estas formas podem, no entanto, envolver processos mais complexos de gestão e controle.
- Adesão a atas de registro de preços já existentes: Este método utiliza atas de registros de preços que já foram realizadas por outros órgãos públicos, permitindo uma rápida adesão a preços e fornecedores já contratados, garantindo celeridade e possível economia nas aquisições.

Após avaliação das opções mencionadas, consideramos que a solução mais adequada para esta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Essa escolha baseia-se nas seguintes justificativas:

- Maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, possibilitando a especificação detalhada dos requisitos do contrato.
- Possibilidade de negociação direta, o que pode resultar em condições mais vantajosas, como descontos para grandes volumes e melhores prazos de entrega.
- Agilidade no processo de compra, uma vez que elimina a necessidade de gestão terceirizada ou procedimentos complexos de adesão a consórcios.
- Aquisição de produtos novos e atualizados conforme as normas técnicas vigentes,





garantindo segurança e eficiência no uso.

Em conclusão, a contratação direta com o fornecedor é a opção que melhor atende às necessidades especificadas pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda, alinhando-se aos critérios de qualidade, economicidade e eficiência do processo de aquisição.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais visando atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda está fundamentada em análise detalhada das necessidades específicas e das soluções ofertadas pelo mercado. A solução proposta tem como objetivo garantir a eficiência, a qualidade e a durabilidade dos itens adquiridos, proporcionando um ambiente de trabalho funcional e adequado às tarefas desempenhadas pela Secretaria.

Para a escolha da solução, foram considerados os seguintes pontos:

- A variabilidade de ofertas disponíveis no mercado, permitindo a seleção de itens que melhor se adequem às necessidades funcionais e ergonômicas dos espaços de trabalho.
- A conformidade dos móveis e equipamentos com as normas técnicas brasileiras, garantindo a segurança e a durabilidade dos itens adquiridos.
- A qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos móveis, como madeira maciça e aço inoxidável, que proporcionam maior resistência e vida útil prolongada.
- A presença de certificações de qualidade para os equipamentos eletrônicos, que asseguram a eficiência e a segurança no uso cotidiano.
- A preocupação com a ergonomia, oferecendo condições de trabalho confortáveis e prevenindo problemas de saúde ocupacional entre os servidores.
- A sustentabilidade, com a seleção de itens que possuem baixo consumo de energia e que sejam eco-friendly, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021.

Além disso, foi realizada uma análise de preços e fornecedores disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros. Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, que enfatizam a necessidade de assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para a administração pública (Art. 11, I), foi realizada uma coleta de cotações junto a fornecedores com reconhecida capacidade técnica e experiência comprovada na entrega de produtos similares.

A solução proposta também leva em conta as particularidades do setor público, como a necessidade de manutenção e facilidade de reposição de peças, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções significativas. Em conformidade com o inciso I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, a solução evidencia a resolução do problema da falta de mobiliário adequado e equipamentos eficientes para a Secretaria.





Essa proposta assegura que a Administração Pública irá adquirir produtos que estão em total alinhamento com seus objetivos estratégicos e orçamentários, conforme preconizado pelos princípios da economicidade e da eficiência, garantidos pela nova Lei de Licitações e Contratos. Desta forma, a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar configura-se como a solução mais adequada e vantajosa disponível no mercado, atendendo plenamente às necessidades do órgão.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BIRÔ	5,000	UNIDADE
Especificação: BIRÔ - Com duas gavetas com tranca			
2	AR CONDICIONADO	1,000	UNIDADE
Especificação: AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS			
3	ARMÁRIO	1,000	UNIDADE
Especificação: ARMÁRIO - Material em MDF 02 portas com tranca			
4	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	4,000	UNIDADE
Especificação: GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO- Material em MDF 3 gavetas			
5	ARMÁRIO DE COZINHA	1,000	UNIDADE
Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA- Material em MDF com balcão e gavetas.			
6	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	6,000	UNIDADE
Especificação: ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS, 27d X 80w x 155h centimentos trapezio.			
7	MESA REDONDA	1,000	UNIDADE
Especificação: MESA REDONDA - Material em MDF para escritório			
8	MESA PARA COMPUTADOR	5,000	UNIDADE
Especificação: MESA PARA COMPUTADOR -Material em mdf, sem gaveta			
9	MESA PVC BRANCA	1,000	UNIDADE
Especificação: MESA - Material em pvc quadrada cor branca			
10	LOGARINA 3 LUGARES	6,000	UNIDADE
Especificação: longarina polipropileno 3 lugares			
11	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS	1,000	UNIDADE
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS			
12	GELADEIRA 2 PORTAS	1,000	UNIDADE
Especificação: GELADEIRA - geladeira/refrigerador fost free 2 portas 310l			
13	BEBEDOURO DE ÁGUA MESA	1,000	UNIDADE
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA - bebedouro de água para mesa com refrigerador compressor gelágu para 20l			
14	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA	1,000	UNIDADE
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA - bebedouro de água para mesa com refrigerador compressor gelágu para 20l			
15	VENTILADOR DE COLUNA	6,000	UNIDADE





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: VENTILADOR DE CALUNA - mega turbo, 30 cm, c/ helice 6 pares			
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,000	UNIDADE
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - monocromática, modelo dcpl617nw, sistema operacional: windows 7, 8 windows vista, windows xpe windows 10, mac os x -brother			
17	QUADRO BRANCO	3,000	UNIDADE
Especificação: QUADRO BRANCO - quadro branco, moldura mdf. 120 x90			
18	BOTIJÃO DE GÁS	1,000	UNIDADE
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS - vasilhame de 13kg.			
19	TABLET TELA 7"	1,000	UNIDADE
Especificação: TABLET TELA 7" - sistema android, com no mínimo 4gb de RAM, 128 gb de armazenamento carregador com entrada USB.			
20	NOTEBOOK IDEAPAD 3i	1,000	UNIDADE
Especificação: NOTEBOOK IDEAPAD 3i - intel i3, 256 gb SSD de armazenamento, 4gb de memória.			
21	COMPUTADOR COMPLETO	2,000	UNIDADE
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO - Tela 21,5", Processador int Core i5, entrada HDMI, Windows 10, 16gb HD 1TB.			
22	CADEIRA DE PVC COM BRAÇO	40,000	UNIDADE
Especificação: CADEIRA DE PVC COM BRAÇO - 64,5d x 55,5w X 72,5h centímetros, cor branca.			
23	CADEIRA DE PVC SEM BRAÇO	9,000	UNIDADE
Especificação: CADEIRA DE PVC SEM BRAÇO - 55,5d x 48,5w X 87h 2400 gramas, cor branca.			
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	4,000	UNIDADE
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Giratória, em aço, sem braços e com rodinhas.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BIRÔ	5,000	UNIDADE	659,30	3.296,50
Especificação: BIRÔ - Com duas gavetas com tranca					
2	AR CONDICIONADO	1,000	UNIDADE	2.180,00	2.180,00
Especificação: AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS					
3	ARMÁRIO	1,000	UNIDADE	801,67	801,67
Especificação: ARMÁRIO - Material em MDF 02 portas com tranca					
4	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	4,000	UNIDADE	438,66	1.754,64
Especificação: GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO- Material em MDF 3 gavetas					
5	ARMÁRIO DE COZINHA	1,000	UNIDADE	1.272,33	1.272,33
Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA- Material em MDF com balcão e gavetas.					
6	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	6,000	UNIDADE	284,27	1.705,62
Especificação: ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS, 27d X 80w x 155h centimentos trapezio.					
7	MESA REDONDA	1,000	UNIDADE	667,25	667,25
Especificação: MESA REDONDA - Material em MDF para escritório					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-336-9311
PÁGINA: 6 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	MESA PARA COMPUTADOR	5,000	UNIDADE	342,67	1.713,35
Especificação: MESA PARA COMPUTADOR -Material em mdf, sem gaveta					
9	MESA PVC BRANCA	1,000	UNIDADE	65,54	65,54
Especificação: MESA - Material em pvc quadrada cor branca					
10	LOGARINA 3 LUGARES	6,000	UNIDADE	461,57	2.769,42
Especificação: longarina polipropileno 3 lugares					
11	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS	1,000	UNIDADE	2.224,33	2.224,33
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS					
12	GELADEIRA 2 PORTAS	1,000	UNIDADE	4.068,33	4.068,33
Especificação: GELADEIRA - geladeira/refrigerador fost free 2 portas 310l					
13	BEBEDOURO DE ÁGUA MESA	1,000	UNIDADE	679,18	679,18
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA - bebedouro de água para mesa com refrigerador compressor gelágu para 20l					
14	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA	1,000	UNIDADE	755,51	755,51
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA - bebedouro de água para mesa com refrigerador compressor gelágu para 20l					
15	VENTILADOR DE COLUNA	6,000	UNIDADE	261,00	1.566,00
Especificação: VENTILADOR DE CALUNA - mega turbo, 30 cm, c/ helice 6 pares					
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,000	UNIDADE	2.056,67	2.056,67
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - monocromática, modelo dcp1617nw, sistema operacional: windows 7, 8 windows vista, windows xpe windows 10, mac os x -brother					
17	QUADRO BRANCO	3,000	UNIDADE	125,86	377,58
Especificação: QUADRO BRANCO - quadro branco, moldura mdf. 120 x90					
18	BOTIJÃO DE GÁS	1,000	UNIDADE	191,82	191,82
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS - vasilhame de 13kg.					
19	TABLET TELA 7"	1,000	UNIDADE	1.512,11	1.512,11
Especificação: TABLET TELA 7" - sistema android, com no mínimo 4gb de RAM, 128 gb de armazenamento carregador com entrada USB.					
20	NOTEBOOK IDEAPAD 3i	1,000	UNIDADE	3.073,38	3.073,38
Especificação: NOTEBOOK IDEAPAD 3i - intel i3, 256 gb SSD de armazenamento, 4gb de memória.					
21	COMPUTADOR COMPLETO	2,000	UNIDADE	3.055,63	6.111,26
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO - Tela 21,5", Processador int Core i5, entrada HDMI, Windows 10, 16gb HD 1TB.					
22	CADEIRA DE PVC COM BRAÇO	40,000	UNIDADE	75,93	3.037,20
Especificação: CADEIRA DE PVC COM BRAÇO - 64,5d x 55,5w X 72,5h centímetros, cor branca.					
23	CADEIRA DE PVC SEM BRAÇO	9,000	UNIDADE	53,14	478,26
Especificação: CADEIRA DE PVC SEM BRAÇO - 55,5d x 48,5w X 87h 2400 gramas, cor branca.					
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	4,000	UNIDADE	564,92	2.259,68
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Giratória, em aço, sem braços e com rodinhas.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 44.617,63 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)





8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, adotamos a diretriz de parcelamento do objeto da licitação para aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais a fim de atender à demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação é tecnicamente divisível sem que isso prejudique a sua funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. Móveis, equipamentos e materiais diversos podem ser adquiridos separadamente, respeitando suas especificidades e funcionalidades.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. Cada lote poderá ser adquirido separadamente sem comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. Esta abordagem permite um melhor controle de qualidade e facilita a logística de entrega e instalação dos bens adquiridos.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento foi estruturado de modo a garantir que não ocorra perda significativa nas economias de escala. O planejamento prevê aquisições em lotes que maximizem os benefícios econômicos tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade ao permitir a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive de menor porte. Esta abordagem maximiza a concorrência e pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado de móveis, equipamentos e materiais mostrou que a prática do setor permite a divisão do objeto sem perda de qualidade ou eficácia. Esta prática é comum e bem aceita pelos fornecedores, o que reforça a viabilidade do parcelamento.

- **Consideração de Lotes:**

Para aquisições de grandes volumes, a divisão em lotes será considerada. Essa estratégia possibilita que fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto ainda participem da licitação, aumentando a competitividade e reduzindo riscos para a Administração.

- **Justificação Decisão pelo Parcelamento:**

A decisão pelo parcelamento está alinhada com a necessidade de garantir a





maior eficiência na aquisição e promover a competitividade. A análise demonstrou que a divisão do objeto traz benefícios significativos, sem prejuízo econômico ou técnico.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais destinados a atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento comprova que o processo administrativo nº 0000620240715000564 não apenas atende às diretrizes estabelecidas para o ano, como também está em consonância com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias vigentes.

O Plano de Contratações Anual foi elaborado com base em uma minuciosa análise das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Catunda, considerando fatores como o crescimento das atividades, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população. Entre os itens prioritários listados no plano, destaca-se a aquisição de móveis, equipamentos e materiais essenciais para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. Tal departamento desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento social e na garantia da segurança alimentar no município, justificando a inclusão de tais aquisições no planejamento anual.

Além disso, o planejamento realizado busca sempre a economicidade e a maximização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, a presente contratação foi concebida para atender às necessidades previstas, garantindo que o investimento público proporcione os melhores resultados em termos de qualidade e eficiência.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. **Melhoria na infraestrutura física:** Os móveis e equipamentos adquiridos proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores, resultando em maior conforto, segurança e produtividade.
- 2. **Otimização do espaço:** A disposição adequada dos móveis e equipamentos permitirá um melhor aproveitamento dos espaços físicos, facilitando a organização e o fluxo de atividades internas.
- 3. **Modernização dos equipamentos:** A aquisição de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados contribuirá para a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria, possibilitando a realização de tarefas de maneira mais ágil e segura.





- 4. **Economia de recursos:** A compra de materiais duráveis e de alta qualidade representará uma redução nas despesas com manutenção e reposição a longo prazo, conforme o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133.
- 5. **Atendimento às normas e regulamentações:** Os itens adquiridos atenderão às normas técnicas brasileiras e regulamentações específicas, garantindo conformidade legal e segurança no uso, em consonância com as diretrizes da Lei 14.133.
- 6. **Inclusão e acessibilidade:** Garantir que os móveis e equipamentos atendam às normas de acessibilidade, proporcionando um ambiente inclusivo para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência.
- 7. **Suporte às políticas públicas:** Fortalecimento da capacidade da Secretaria de implementar e gerir programas e políticas públicas voltadas ao trabalho, desenvolvimento social e segurança alimentar, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.
- 8. **Transparência e legalidade:** Toda a aquisição será realizada de acordo com os princípios da Lei 14.133, garantindo transparência, impessoalidade e igualdade de condições aos fornecedores, conforme jurisprudências vigentes.
- 9. **Capacitação dos servidores:** Proporcionar um ambiente de trabalho adequado e equipado refletirá na capacitação contínua dos servidores, melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir que a contratação de móveis, equipamentos e demais materiais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda ocorra de maneira eficiente e dentro dos padrões exigidos pela Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- ****Elaboração do Termo de Referência**:** Definir claramente os itens a serem adquiridos, especificando suas características, quantidades, requisitos de qualidade, e prazo de entrega.
- ****Pesquisa de Mercado**:** Realizar levantamento de preços e fornecedores no mercado, utilizando as metodologias previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, como consulta a bancos de dados públicos, pesquisa direta com fornecedores e análise de contratações anteriores.
- ****Orçamento Estimado**:** Elaborar o orçamento detalhado contendo os valores unitários e totais dos itens, com base nas pesquisas de mercado realizadas. Deve-se garantir que esse orçamento esteja compatível com os preços praticados no mercado.
- ****Publicação do Edital**:** Redigir e publicar o edital de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme procedimentos definidos pela Lei nº 14.133/2021, especificando todos os critérios de participação, julgamento e demais condições relevantes para o processo.
- ****Análise das Propostas**:** Constituir uma comissão para a análise das propostas recebidas, garantindo que estas atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no edital.
- ****Homologação e Adjudicação**:** Após a análise das propostas, proceder à





homologação do resultado e à adjudicação do objeto à empresa vencedora, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

- ****Formalização do Contrato****: Elaborar e assinar o contrato administrativo com a empresa vencedora, estabelecendo todas as obrigações, prazos, e condições para a entrega dos bens.
- ****Acompanhamento da Execução Contratual****: Designar um fiscal de contrato para acompanhar a execução, desde a entrega dos materiais até a finalização do processo, certificando-se de que todas as condições contratuais estão sendo cumpridas.
- ****Recebimento dos Materiais****: Proceder ao recebimento dos móveis, equipamentos e materiais adquiridos, realizando a conferência de acordo com as especificações e quantidades estipuladas no contrato.
- ****Capacitação dos Servidores****: Realizar treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão contratual, assegurando o correto cumprimento das normas técnicas e administrativas vigentes.
- ****Gestão de Riscos****: Identificar e avaliar os riscos associados ao processo licitatório e à execução do contrato, implementando medidas preventivas e corretivas para mitigar tais riscos.
- ****Documentação Formal****: Garantir que todos os documentos referentes ao processo administrativo de contratação sejam mantidos organizados e arquivados adequadamente, facilitando eventuais auditorias e consultas futuras.
- ****Compliance e Ética****: Assegurar que todo o processo seja conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará, fundamenta-se nos seguintes aspectos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021:

- **1. Natureza da Demanda**: A aquisição dos bens objeto deste processo administrativo trata-se de uma necessidade específica, com quantidades e especificações já claramente estabelecidas e delimitadas, não configurando uma demanda contínua e repetitiva. O art. 83 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, o que evidencia que o registro de preços é mais adequado para situações onde há incertezas sobre as quantidades e frequências das aquisições.
- **2. Planejamento Orçamentário e Alocação de Recursos**: A necessidade identificada pela Secretaria é pontual e está alinhada ao planejamento orçamentário em curso, onde os valores destinados já foram previstos de forma específica para essa aquisição. O planejamento eficiente nas aquisições únicas contribui para a otimização dos recursos públicos, conforme preceitua o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- **3. Tempo e Eficiência na Contratação**: Considerando a urgência na execução das





atividades da Secretaria com a nova estrutura, o processo de licitação por dispensa eletrônica mostrará mais rápido e eficiente comparado ao registro de preços, o qual envolve etapas adicionais, como a intenção de registro de preços conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021. A celeridade na contratação é fundamental para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

- **4. Especificidade dos Itens:** A presente demanda envolve itens com especificações técnicas detalhadas e personalizadas, ajustadas às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. A adoção do registro de preços poderia dificultar a obtenção de bens exatamente conforme os padrões requisitados dentro do prazo necessário, conforme análise do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, que trata da descrição detalhada da necessidade da contratação.
- **5. Economia de Escala Não Aplicável:** A quantidade específica dos móveis e equipamentos a serem adquiridos não justifica a economia de escala que seria proporcionada pelo registro de preços. A Lei nº 14.133/2021, no art. 23, orienta que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores de mercado e que o registro de preços deveria ser utilizado em situações que promovam significativas vantagens econômicas devido às grandes quantidades e compras fracionadas, o que não é o caso presente.

Portanto, diante dessas justificativas, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços para esta aquisição específica não é a alternativa mais adequada, optando-se, assim, pela contratação mediante dispensa eletrônica, que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação em licitações na forma de consórcio é permitida desde que sejam observadas normas específicas. No entanto, para o processo administrativo número 0000620240715000564, que trata da aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio, baseando-se nos seguintes pontos:

- **Gestão mais simplificada:** A contratação de empresas individualmente facilita a gestão do contrato e fiscalização, evitando a complexidade adicional decorrente da administração de consórcios, conforme os princípios de eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Competição justa:** Vedando a participação de consórcios, assegura-se um tratamento isonômico entre os licitantes (art. 5º, inc. V), evitando que grandes empresas se unam e dominem a concorrência, comprometendo a justa competição e a oportunidade de participação de pequenas e médias empresas.
- **Segurança jurídica:** A decisão de vedar consórcios reduz os riscos de conflitos internos entre consorciados durante a execução do contrato, garantindo maior segurança jurídica e gestão mais clara e objetiva, em observação ao art. 11, inc. I, da Lei 14.133/2021.
- **Responsabilidade solidária:** Embora os consórcios impliquem responsabilidade





solidária entre seus membros (art. 15, inc. V), a eliminação dessa forma de participação evita a possível diluição da responsabilidade e facilita a aplicação de sanções, quando necessário.

- **Eficiência econômica:** A contratação direta com empresas individualmente consideradas pode ser mais vantajosa economicamente, evitando possíveis sobrecustos administrativos relacionados à gestão de contratos consorciados, conforme previsto no art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando a análise técnica e os princípios regulamentares da Nova Lei de Licitações e Contratos, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação é a medida mais adequada para garantir a eficiência, economicidade, segurança jurídica e a justa competição entre os licitantes.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais que a aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais pode ocasionar. A presente contratação deve observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da economicidade e da eficiência, conforme disposto no art. 5º da referida lei.

As medidas mitigadoras a serem adotadas incluem:

- Escolha de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na fabricação e no fornecimento dos produtos, garantindo que os materiais sejam obtidos de fontes legalmente responsáveis e que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental.
- Seleção de equipamentos que possuam certificações de baixo consumo de energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono e promovendo a eficiência energética.
- Implementação de um sistema de logística reversa para garantir que os itens em fim de vida útil sejam corretamente reciclados ou descartados, conforme as diretrizes de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental.
- Garantia de que os móveis e equipamentos adquiridos possuam características de durabilidade e fácil manutenção, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis na medida do possível, promovendo a economia circular e minimizando os resíduos gerados.
- Capacitação e conscientização dos servidores da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar sobre práticas sustentáveis e o uso adequado dos novos materiais e equipamentos.

Destaca-se que a observância dessas medidas está de acordo com o disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021, que prevê a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

A implementação dessas ações visa à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela legislação e contribuindo para a preservação do meio ambiente.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme os elementos apresentados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda.

Esta conclusão se fundamenta em vários pontos críticos:

- **Interesse Público e Necessidade:** A necessidade da contratação é claramente motivada pelo interesse público, uma vez que a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar necessita de infraestrutura adequada para exercer suas funções de forma eficiente. Isso está em consonância com o art. 18, inciso I da Lei 14.133, que determina que o estudo técnico preliminar deve caracterizar o interesse público envolvido.
- **Requisitos da Contratação:** Os requisitos foram cuidadosamente elaborados para garantir a qualidade, durabilidade e adequação dos itens a serem adquiridos, conforme detalhado na seção 3. Esses requisitos estão alinhados com os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133.
- **Levantamento de Mercado:** O levantamento de mercado realizado mostrou que existem diversas soluções disponíveis que atendem aos requisitos estipulados, e a escolha da solução específica foi justificada técnica e economicamente. Isso está em conformidade com o art. 18, inciso V da Lei 14.133.
- **Estimativa de Custos:** A estimativa dos custos foi realizada com base em análises detalhadas e está compatível com os valores praticados no mercado, conforme requerido pelo art. 23 da Lei 14.133. Ações foram tomadas para garantir que os preços são justos e razoáveis.
- **Alinhamento com Planejamento:** A contratação está alinhada com as necessidades estabelecidas no plano anual de contratações da Prefeitura Municipal de Catunda, conforme art. 18, inciso II da Lei 14.133, demonstrando integração com o planejamento estratégico municipal.
- **Resultados Pretendidos:** Os resultados esperados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros foram claramente definidos e são alcançáveis, conforme demonstrado na seção 10 deste ETP, em conformidade com o art. 18, inciso IX da Lei 14.133.

Ademais, a contratação está em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, conforme art. 5º da Lei 14.133. Diante de todo o exposto, posicionamo-nos favoravelmente à realização desta contratação, tendo em vista que atende aos critérios de viabilidade técnica, econômica e ao interesse público envolvido.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 16 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias

MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 163-336-9311
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

